



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMBRASIL – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS – EIRELI.

Processo nº 45/2024

Pregão nº 03/2023

Contrato nº 07/2023

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 73.986.994/0001-30, com sede administrativa na Rua Rage Maluf, 61, Centro, Monte Mor, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Altran José Farias Lima, portador do [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **EMBRASIL – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.936.382/0001-93, com sede na Rua SH5, nº 137, Quadra 08, Lote 18, Casa 2, Bairro Santo Hilario Expansão, neste ato representada pelo Senhor Daniel Luiz Brito, portador do R.G nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], pactuam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I O contrato aditado tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, objetivando o provimento de cargos do quadro efetivo de servidores da Câmara Municipal de Monte Mor, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do pregão nº 03/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de março de 2024.

DO VALOR

CLÁUSULA III O valor deste termo de aditamento continua sendo o valor total global do contrato de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO O valor do aditivo contratual é o mesmo do contrato pelo fato de não ter havido nenhum pagamento pelos serviços até a presente data.

DA GARANTIA

CLÁUSULA IV A garantia contratual deverá ser renovada ou substituída, respeitando as condições estabelecidas no edital do pregão nº 03/2023 e ou contrato nº 07/2023.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA V Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://portal.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> Utilize a chave pública 42024.nov



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

DO FORO

CLÁUSULA VI Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 13 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Altran José Farias Lima - Presidente

CONTRATANTE



EMBRASIL – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS - EIRELI

Daniel Luiz Brito - Sócio Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

MUNIQUE DE SOUZA GODOI

Data: 13/03/2024 13:55:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Proc. Adm. nº 289/2023

Pregão Presencial nº03/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº07/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, objetivando o provimento de cargos do quadro efetivo de servidores da Câmara Municipal de Monte Mor

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Contratada: EMBRASIL – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS - EIRELI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador>





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 13 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br

Cargo: Presidente

Assinado Digitalmente Por: Altran

CPF: [REDACTED] José Farias Lima

CPF: *****

Assinatura _____

Data: 13.03.2024



Pela contratada:

Nome: DANIEL LUIZ BRITO

E-mail profissional: gestordanielbrito@gmail.com

E-mail pessoal: gestordanielbrito@gmail.com

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: [REDACTED]

Assinatura _____



Demais responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão Avaliadora de Concurso Público

Nome: Marcelo Wanderlei de Oliveira

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> | Utilize o navegador Chrome 114.0.5834.104





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão Avaliadora de Concurso Público

Nome: Kátia Gisele Frias Rocha

Cargo: Procuradora Jurídica

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão Avaliadora de Concurso Público

Nome: Cirlene Gonçalves

Cargo: Recepcionista/Protocolo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> Utilize a chave de acesso 12024 nav